



CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL)
Ata da 34ª reunião, realizada em 30 de setembro de 2011

1 Em 30 de setembro de 2011, reuniu-se a Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL) do
2 Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), na sede da Secretaria de Estado de
3 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte.
4 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: a presidente Paula Meireles
5 Aguiar / Evilânia Alfenas Moreira e Rander Abrão Tostes – representantes dos usuários
6 de recursos hídricos; José de Castro Procópio – representante de entidade da sociedade
7 civil ligada aos recursos hídricos; Victor Soares Lopes, – representante do poder público
8 estadual; Débora Oliveira Queiroz – representante do poder público municipal. Assuntos
9 em pauta. **1) ABERTURA.** A presidente Paula Meireles Aguiar declarou aberta a 34ª
10 reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal. **2) COMUNICADOS DOS**
11 **CONSELHEIROS.** Não houve manifestações. **3) EXAME DA ATA DA REUNIÃO**
12 **ANTERIOR.** Aprovada por unanimidade a ata da 33ª reunião da Câmara Técnica
13 Institucional e Legal, realizada em 22 de agosto de 2011. **4) DELIBERAÇÕES DOS**
14 **COMITÊS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE - Dispõem sobre a**
15 **equiparação do Instituto BioAtlântica (Ibio) à entidade equiparada à agência de**
16 **bacia desses comitês. Apresentação: comitês da bacia hidrográfica do Rio Doce e**
17 **IGAM.** A Câmara Técnica Institucional e Legal aprovou por unanimidade o Instituto
18 BioAtlântica (Ibio) como entidade delegatária ou equiparada para desempenhar funções
19 de agência de água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, nos termos deliberados pelos
20 respectivos Comitês de Bacia e recomendados pela Comissão de Julgamento e de acordo
21 com os pareceres técnico e jurídico do IGAM. A CTIL determinou, ainda, que seja feita
22 complementação do parecer jurídico, a ser encaminhado ao Plenário do Conselho
23 Estadual de Recursos Hídricos, explicitando que a entidade escolhida cumpre a
24 exigência de ser composta por associados que, em cada comitê de bacia hidrográfica,
25 representem ao menos dois setores de usuários de recursos hídricos definidos pela regra
26 do artigo 13 da DN 04/2002. A Câmara determinou também que seja pautada discussão
27 sobre o artigo 9º da DN 19, que faz remissão à DN 04, conforme manifestado por Sérgio
28 Leal, representante da área técnica nesta sessão, visando dar maiores esclarecimentos
29 sobre o tema. Sustentabilidade da agência. Conselheira Evilânia Alfenas Moreira: “Eu
30 queria registrar a minha preocupação com os custos de sustentabilidade da agência.
31 Conforme foi apresentado, até 2015, teria que ter, a princípio, esse subsídio. E esses
32 cálculos e valores estimados para a cobrança, até 2015, acredito que devem ter
33 considerado o princípio fundamental da cobrança, que é a gestão. A ideia é que o usuário
34 comece a tornar o seu uso mais eficiente, e isso vai provocar uma redução de custos. É
35 claro que o aumento do recurso hídrico existe à medida em que a própria população

36 aumenta, mas também existe uma tendência a se fazer um uso mais consciente. Então,
 37 será que esses custos, até 2015, vão realmente compensar? Eu acho que o sentido da
 38 cobrança não é a cobrança para manter uma agência, tem que ser uma cobrança visando
 39 à gestão ambiental. É uma questão importante e séria e temos de pensar nisso. Esse
 40 subsídio teria que ser mantido até quando para essa agência ser mantida?” Sérgio Leal,
 41 da Gerência de Cobrança pelo Uso da Água, do IGAM: “A cobrança pelo uso da água
 42 não é para sustentar agência, é para fazer gestão de recursos hídricos. Infelizmente, a
 43 legislação coloca um percentual de até 7,5% da cobrança para manutenção da agência,
 44 que tem que se manter com 7,5% e. Então, criamos um valor mínimo de cobrança,
 45 porque, senão, a agência não se mantém. Os valores praticados hoje – até no rio Doce,
 46 onde são mais altos do que em todas as outras bacias – são valores irrisórios, no sentido
 47 de fazer o usuário, de fato, alterar a sua tecnologia de produção para melhorar a
 48 eficiência hídrica. Todos os cálculos são feitos dando, mais ou menos, 20% a 30% de
 49 desconto no potencial de arrecadação. Porque existe inadimplência, o que pode gerar a
 50 não-sustentabilidade da agência, e algum usuário que pode deixar de usar recursos
 51 hídricos. Mas, na média, sempre foi arrecadar mais e nunca menos, pois sempre tem um
 52 usuário a mais na bacia, porque o Estado está se desenvolvendo. Isso não aconteceu
 53 ainda, mas, de fato, pode acontecer. Se acontecer, a bacia vai ter que aumentar o preço
 54 da cobrança ou acrescentar novos parâmetros visando não à sustentabilidade da agência,
 55 mas à gestão de recursos hídricos. Até porque, se aumentar, por exemplo, o preço da
 56 água, vai começar a incentivar o usuário a mudar a sua tecnologia, e a gestão é o grande
 57 objetivo da cobrança. Se todo usuário mudar para uma tecnologia intensiva e menos
 58 poluidora, melhor para a gestão.” Conselheiro José de Castro Procópio: “Eu até torço
 59 para que as agências fiquem sustentáveis, porque a cobrança de água cumpriu a sua
 60 função educativa básica e inicial para a qual foi criada. Seria fantástico se todas se
 61 tornassem insustentáveis com os 7,5%, que não fossem cabide de emprego. As outorgas
 62 que tínhamos eram absurdas, os pedidos eram quatro ou cinco vezes maiores do que a
 63 necessidade real, eram reservas de mercado. Então, se chegarmos a isso, será fantástico.”

64 **5) DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 08 - Aprova a alteração da nomenclatura do**
 65 **“Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica Mineira do Rio Paracatu”. Apresentação:**
 66 **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu e IGAM.** A Câmara Técnica
 67 Institucional e Legal aprovou por unanimidade a alteração da nomenclatura do Comitê
 68 da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu – denominado anteriormente de Comitê da Sub-
 69 Bacia Mineira do Rio Paracatu –, nos termos da deliberação do Comitê de 22/10/2010 e
 70 de acordo com o parecer do IGAM. **6) ASSUNTOS GERAIS.** A diretora de Gestão das
 71 Águas e Apoio aos Comitês de Bacia, do IGAM, Luiza de Marillac Moreira Camargos,
 72 comunicou que será instalado, no dia 4 de outubro, o Grupo Técnico de Enquadramento.
 73 “É um instrumento sobre o qual estamos precisando nos debruçar há muitos anos. Esse
 74 grupo é composto por representantes do CERH e do COPAM e vai ter a competência de
 75 estabelecer as regras gerais, na forma de uma DN conjunta, sobre diretrizes de
 76 enquadramento para o Estado de Minas Gerais.” **ENCERRAMENTO.** Não havendo

77 outros assuntos a serem tratados, a presidente Paula Meireles Aguiar agradeceu a
78 presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

79

80

81

82

83

84

85

APROVAÇÃO DA ATA

—
Presidente Paula Meireles Aguiar